

Processo Eleitoral Biênio 2023/2024

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras, CBH – Macaé, instituído pelo Decreto Estadual 34.243, de 04 de novembro de 2003, através de sua Comissão Eleitoral, torna pública as Entidades Habilitadas e Inabilitadas para o Processo Eleitoral Biênio 2023/2024.

Conforme Edital do Processo Eleitoral Biênio 2023-2024, em seu Anexo I – Calendário do Processo Eleitoral fica estabelecido o período de <u>05 de janeiro de 2023</u> a <u>15 de janeiro de 2023</u> para impetração de Impugnações, Recursos e envio de documentos faltantes mediante interposição de recurso.



SETOR PÚBLICO

a) Entidades Habilitadas

- 1) Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2) Prefeitura Municipal de Carapebus Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 3) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado do Rio de Janeiro EMATER-Rio;
- 4) Prefeitura Municipal de Nova Friburgo Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável;
- 5) Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras SAAE-RO;
- 6) Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu;
- 7) Prefeitura Municipal de Macaé Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária-Macaé;
- 8) Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
- 9) Prefeitura Municipal de Macaé Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal;
- 10) Secretaria de Estado de Defesa Civil Regional de Defesa Civil Baixada Litorânea REDEC-Litorânea.

b) Entidades Inabilitadas

- NÃO HOUVE



SETOR USUÁRIOS

a) Entidades Habilitadas

- 1) Águas de Nova Friburgo S.A.;
- 2) Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa ABRAGEL;
- 3) Usina Termelétrica Norte Fluminense EDF;
- 4) BRK Ambiental Macaé;
- 5) TEPOR Terminal Portuário de Macaé LTDA;
- 6) Companhia Estadual de Águas e Esgotos CEDAE;
- 7) Marlim Azul Energia S,A;
- 8) Petróleo Brasileiro SA PETROBRAS Base Cabiúnas;
- 9) Vale Azul Energia LTDA;
- 10) Rio + Saneamento BL3 S.A.

b) Entidades Inabilitadas

- 1) IPAR Participações Ltda;
 - Motivo: Em desacordo com o artigo 8º, §2ª do Regimento Interno do Comitê Macaé.
- 2) Usina Termelétrica TERMO Macaé;
- Motivo: Pois não apresentou a Ficha de Inscrição, o anexo II do Edital;
- 3) Global Participações em Energia GPE;
 - Motivo: Não apresentou o Certificado de Reserva Hídrica ou Certificação de Outorga válidos, ou que tenha requerido sua renovação tempestiva.



SETOR SOCIEDADE CIVIL

a) Entidades Habilitadas

- 1) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia IFF Campus Macaé;
- 2) Centro de Estudos e Conservação da Natureza CECNA;
- 3) Associação de Promotores e Criadores de Práticas e Saberes Sustentáveis Casa dos Saberes;
- 4) Universidade Federal Fluminense UFF Campus Macaé;

b) Entidades Inabilitadas

- 1) Associação de Moradores e Amigos de Lumiar AMA Lumiar,
 - Motivo: A cópia da ata e o estatuto não estavam legíveis;
- 2) Instituto Internacional Arayara de Educação e Cultura Instituto Internacional Arayara *Motivo: Não apresentou a Ficha de Inscrição, o anexo III do Edital;*
- 3) Reserva Ecológica Rio Bonito de Lumiar RPPN
 - Motivo: A candidata não se enquadra na situação jurídica representativa contemplada no Edital e no Regimento Interno deste Comitê para validar sua inscrição. Portanto, não preencheu os requisitos visando sua aptidão no certame;
- 4) Instituto Bioacqua de Promoção de Desenvolvimento Sustentável e Defesa do Meio Ambiente,
 - Motivo: Não apresentou cópia da Ata da atual diretoria (ata vencida em 09 de fevereiro de 2016) e o Memorial Descritivo, conforme estabelecido no Edital.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2023.

ORIGINAL ASSINADA
ORIGINAL ASSINADA
ORIGINAL ASSINADA
ORIGINAL ASSINADA

JOSÉ EDUARDO CARRAMENHA
Terminal Portuário de Macaé - TEPOR
Universidade Federal Fluminense - UFF
Instituto Estadual do Ambiente - INEA